



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Saúde do Estado da Bahia
Diretoria de Vigilância Epidemiológica

NOTA TÉCNICA Nº 12/2019 - GT IST/AIDS E HEPATITES VIRAIS
COAGRAVOS/DIVEP/SUVISA/SESAB

Assunto: Dispõe sobre as recomendações referentes às situações clínicas e frequência dos exames de Carga Viral da Hepatites B (CV-HBV), Carga Viral das Hepatites C (CV-HCV) e Genotipagem da Hepatite C (GENO-HCV) de acordo com o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) para Hepatite C e Coinfecções (2019 e para Hepatite B e Coinfecções (2017)

1. ORIENTAÇÕES SOBRE EXAMES DE CARGA VIRAL DO HBV

A infecção pelo vírus da hepatite B (HBV) permanece como importante problema de saúde em todo o mundo. Diferentes graus de doenças hepáticas podem resultar da infecção: doença aguda autolimitada, hepatite fulminante, hepatite crônica com progressão para cirrose, além do estado de portador crônico assintomático. Após a infecção pelo HBV a resposta anti-HBs persiste, na maioria dos pacientes, por toda a vida. Contudo, cerca de 10% desenvolvem o estado de portador crônico, marcado pela ausência de soroconversão. O diagnóstico destes casos deve ser suplementado pela detecção do Ácido Desoxirribonucleico (DNA) viral no soro ou tecido hepático.

Estudos que envolveram indivíduos sintomáticos com doença hepática crônica de etiologia desconhecida mostraram que mais de 90% apresentavam resultados com a presença de DNA do HBV. Mutantes HBV podem apresentar modificações estruturais importantes em HBsAg e HBeAg, não sendo detectados por métodos imunológicos. Nestes casos, a detecção do DNA pode identificar a presença da partícula viral. A determinação da carga viral permite acompanhar o curso evolutivo da doença e monitorar a resposta de indivíduos infectados à terapia.

O Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis do Ministério da Saúde (DCCI) disponibiliza, por meio da rede pública de saúde, exames de Carga Viral do HBV para as pessoas infectadas pelo HBV em todos os estados do Brasil, e na Bahia estes exames são realizados pela Sub Rede de Laboratório composta atualmente, pelo Laboratório Central de Saúde Pública Prof^o Gonçalo Moniz (LACEN BAHIA), Laboratório Central Municipal de Vitória da Conquista (LACEM-VC) e Laboratório de Retrovirus do Hospital Universitário Professor Edgar Santos (HUPES).

Para tanto, fez-se necessária a reorganização do fluxo desse exame desde a sua solicitação até a sua liberação no Sistema Gerenciador de Ambiente Laboratorial (GAL).

1.1 Indicação da Carga Viral do HBV

De acordo o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) para Hepatite B e Coinfecções, a solicitação do exame de Carga Viral do HBV está indicada para a detecção do DNA do vírus B, nas seguintes situações:

- I- Confirmação do diagnóstico;
- II- Avaliar indicação de tratamento;
- III- Monitorar tratamento;
- IV- Gestante portadora de HBV;
- V- Investigação da Transmissão vertical do HBV

1.2 Fluxo de acesso ao exame de Carga Viral do HBV

Faz-se necessário o rigoroso seguimento das orientações, de forma a atender adequadamente aos requisitos necessários para o exame de Carga Viral do HBV.

1.2.1 Solicitação do exame:

A unidade de saúde solicitante deverá assegurar que os formulário de solicitação de exame de Carga Viral do HBV *esteja correto e completamente preenchido pelo médico solicitante*, com atenção especial para os campos marcados com asteriscos, ressaltando a importância do local, data, hora da coleta e preenchimento da **informação do motivo pelo qual o exame está sendo realizado**. A primeira solicitação do exame de Carga Viral do HBV terá o preenchimento realizado manualmente (Formulário - Anexo I) ou digitado em modelo disponibilizado no endereço <http://www.aids.gov.br/pt-br/pub/2017/formulario-de-solicitacao-de-carga-viral-do-virus-da-hepatite-b> **Os Laboratórios Executores poderão recusar as amostras cujos formulários de solicitações estejam preenchidos incorretamente ou incompletos.**

1.2.2 Da coleta e envio de amostras

A otimização do desempenho deste ensaio requer a coleta, conservação e transporte adequados para o local da execução. As Unidades Coletadoras (**LACEN-BA, Laboratórios Municipais e Estadual de Referência Regional (LMRR e LERR), Serviços de Atenção Especializada (SAE) e demais Laboratórios Municipais que realizam coleta**) antes de realizar a coleta, deverão verificar o correto/completo preenchimento do formulário de solicitação de carga viral do HBV. Todas as solicitações que estiverem incorretas/incompletas devem ser devolvidas para o profissional solicitante para serem corrigidas, antes de realizar as coletas.

A unidade coletadora deverá, preferencialmente, agendar um quantitativo de exame para uma mesma data de coleta. Se possível, manter no mínimo uma coleta semanal, para garantir



realização oportuna do exame. Os municípios que não possuem unidade de coleta, deverão assegurar o acesso do paciente à coleta do exame CV-HBV no laboratório de referência da região. Todos os municípios poderão realizar coleta do exame, desde que atenda às condições para coleta, conservação e transporte de amostra.

1.2.3 Orientações de coleta e conservação das amostras:

Todas as unidades coletadoras deverão coletar as amostras em tubos com anticoagulante EDTA SEM GEL SEPARADOR e realizar homogeneização por inversão delicada. As amostras frescas (sangue total) podem ser mantidas durante um período máximo de 6 horas entre 2 a 30°C antes de serem centrifugadas. Após a centrifugação, separar adequadamente o plasma das células para criotubos livres de RNASE e DNASE. **As amostras de plasma podem ser conservadas:**

- Durante um período máximo de 24 horas de 15 a 30°C.
- Durante um período máximo de 3 dias de 2 a 8°C.
- Durante um período mais prolongado a -20°C ou temperatura inferior.

Os ciclos múltiplos de congelamento/descongelamento devem ser evitados. Os tempos e temperaturas de conservação dos criotubos com o plasma deverá ser rigorosamente respeitados. Preferencialmente devem ser mantidos congelados até o momento do seu envio para o Laboratório Executor de Exame de CV-HBV do estado da Bahia.

1.2.4 Encaminhamento das amostras:

As unidades coletadoras deverão encaminhar as amostras para um dos Laboratórios Executores de Exame de Carga-HBV do estado da Bahia de acordo com o desenho da Sub Rede de Laboratórios de CV-HBV constante na relação anexa. (Anexo IV).

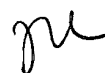
As amostras podem ser transportadas de acordo com a temperatura indicada para armazenamento e durante os períodos de tempo apresentados na **seção orientação de coleta e conservação de amostras**, acima.

1.2.5 Cadastro das solicitações dos exames no GAL:

O cadastro das solicitações de exames de Carga Viral-HBV no GAL, será realizado pela unidade coletadora, pois apenas dessa maneira os exames serão realizados e disponibilizado pelos Laboratórios Executores de Carga Viral-HBV, para as unidades solicitantes /coletadoras do estado. As amostras **cujas solicitações estejam incompletas ou preenchidas com erros, não poderão ser realizadas** pelos Laboratoriais Executores de Carga Viral do HBV que ficarão impossibilitados de emitir os laudo em tempo oportuno.

1.2.6 Execução do exame de Carga Viral do HBV:

Os Laboratórios Executores de Carga Viral-HBV executarão o exame de Carga Viral do HCV, de acordo com os critérios estabelecidos no PCDT. Faz-se necessário a redobrada atenção para o **rigoroso cumprimento dos critérios de solicitação**, visto que as amostras que forem coletadas e enviadas, mas que estejam fora dos critérios estabelecidos pelo PCDT, serão



descartadas pelos Laboratórios Executores de Carga Viral-HBV, o que representará custos desnecessários para o sistema de saúde, e expectativa frustrada de acesso à resultado pelos pacientes e solicitantes.

1.2.7 Liberação do resultado no GAL para acesso pelos solicitantes

Os Laboratórios Executores de Carga Viral-HBV farão a liberação do resultado da Genotipagem no GAL em até 15 dias úteis a partir da data de recebimento das amostras, para acesso das unidades solicitantes

1.2.8 Acesso ao GAL:

Para impressão dos resultados finais das genotipagens, todos os serviços deverão acessar o sistema GAL.

2 ORIENTAÇÕES SOBRE EXAMES DE CARGA VIRAL DO HCV

A carga viral plasmática, detectada na forma de Ácido Ribonucleico (RNA) do HCV, reflete a dinâmica desse vírus nos indivíduos infectados, quantificando as partículas que estão sendo produzidas e lançadas na circulação sanguínea. O nível de RNA do Vírus da Hepatite C (HCV) no plasma é um marcador clínico importante. A determinação da carga viral é imprescindível como avaliação complementar para a clínica e no acompanhamento de pacientes infectados por HCV. Os níveis de RNA do HCV, em soro ou plasma, podem refletir o grau de comprometimento histológico da infecção e da resposta do paciente à terapia. O RNA do HCV é detectado na fase inicial da infecção em concentrações mais elevadas, precedendo ou coincidindo com a primeira elevação significativa da alanina aminotransferase (ALT) e, geralmente, diminuindo logo após o pico de elevação da ALT. Na fase crônica da doença, as concentrações do RNA são mais baixas do que na fase aguda ou estágio pré-agudo. A determinação da carga viral permite acompanhar o curso evolutivo da doença, monitorar a resposta de indivíduos infectados à terapia e colaborar para o estabelecimento do critério de cura.

O DCCI disponibiliza, por meio da rede pública de saúde, exames de CV- HCV para as pessoas infectadas pelo HCV em todos os estados do Brasil, e na Bahia estes exames são realizados pela Sub-Rede de Laboratório de Carga Viral, composta atualmente pelo Laboratório Central de Saúde Pública Profº Gonçalo Moniz (LACEN BAHIA), Laboratório Central Municipal de Vitória da Conquista (LACEM-VC), Laboratório de Retrovirus do Hospital Universitário Professor Edgar Santos (HUPES) e pelo Laboratório Municipal de Referência Regional de Luis Eduardo Magalhães (LACEN- LEM), que passa a compor a Rede de Laboratórios de Carga Viral Rápida, no estado da Bahia. Para tanto, fez-se necessária a reorganização do fluxo desse exame desde a sua solicitação até a sua liberação no GAL.

2.1 Indicação da Carga Viral do HCV



De acordo com o PCDT para Hepatite C e Coinfecções, a solicitação do exame de Carga Viral do HCV está indicada para a detecção do RNA do vírus C, nas seguintes situações:

- I- Confirmação do diagnóstico;
- II- Avaliar indicação de tratamento;
- III-Monitorar tratamento;
- IV-Avaliação pós tratamento (Resposta Viroológica Sustentada)
- V- Gestante portadora de HCV;
- VI-Investigação da Transmissão vertical do HCV

2.2 Fluxo de acesso ao exame de Carga Viral do HCV

Faz-se necessário o rigoroso seguimento das orientações, de forma a atender adequadamente aos requisitos necessários para o exame de Carga Viral do HCV.

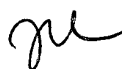
2.2.1 Solicitação do exame:

A unidade de saúde solicitante deverá assegurar que os formulário de solicitação de exame de Carga Viral do HCV estejam correta e completamente preenchido pelo médico solicitante, com atenção especial para os campos marcados com asteriscos, ressaltando a importância do local, data, hora da coleta e preenchimento da informação do motivo pelo qual o exame está sendo realizado. A primeira solicitação do exame de Carga Viral do HCV terá o preenchimento realizado manualmente (Formulário- Anexo II) ou digitado em modelo disponibilizado no endereço <http://www.aids.gov.br/pt-br/pub/2016/formulario-de-solicitacao-de-carga-viral-do-virus-da-hepatite-c> . Os Laboratórios Executores poderão recusar as amostras cujos formulários de solicitações estejam preenchidos incorretamente ou incompletos.

2.2.2 Coleta de amostras:

A otimização do desempenho deste ensaio requer a coleta, conservação e transporte adequados para o local da execução. As unidades coletadoras (**LACEN-BA, Laboratórios Municipais e Estadual de Referência Regional (LMRR e LERR), Serviços de Atenção Especializada e demais Laboratórios Municipais que realizam coleta**) antes de realizar a coleta, deverão verificar o correto/completo preenchimento do formulário de solicitação de carga viral do HCV. Todas as solicitações que estiverem incorretas/incompletas devem ser devolvidas para o profissional solicitante para serem corrigidas, antes de realizar as coletas.

A unidade coletadora deverá, preferencialmente, agendar um quantitativo de exame para uma mesma data de coleta. Se possível, manter no mínimo uma coleta semanal, para garantir realização oportuna do exame. Os municípios que não possuem unidade de coleta, deverão assegurar o acesso do paciente à coleta do exame CV-HCV no laboratório de referência da região. Todos os municípios poderão realizar coleta do exame, desde que atenda às condições para coleta, conservação e transporte de amostra.



2.2.3 Orientações de coleta e conservação das amostras:

Todas as unidades coletadoras deverão coletar as amostras em tubos com anticoagulante EDTA SEM GEL SEPARADOR e realizar homogeneização por inversão delicada. As amostras frescas (sangue total) podem ser mantidas durante um período máximo de 6 horas entre 2 a 30°C antes de serem centrifugadas. Após a centrifugação, separar adequadamente o plasma das células, para criotubos livres de RNASE e DNASE. **As amostras de plasma podem ser conservadas:**

- Durante um período máximo de 24 horas de 15 a 30°C.
- Durante um período máximo de 3 dias de 2 a 8°C.
- Durante um período mais prolongado a -70°C ou temperatura inferior.

Os ciclos múltiplos de congelamento/descongelamento devem ser evitados. Os tempos e temperaturas de conservação dos criotubos com o plasma deverá ser rigorosamente respeitados. Preferencialmente devem ser mantidos congelados até o momento do seu envio para o Laboratório Executor de Exame de CV-HCV do estado da Bahia.

2.2.4 Encaminhamento das amostras:

As unidades coletadoras deverão encaminhar as amostras para um dos Laboratórios Executores de Exame de Carga-HCV do estado da Bahia de acordo com o desenho da Sub Rede de Laboratórios de CV-HCV constante na relação anexa (Anexo IV).

As amostras podem ser transportadas de acordo com a temperatura indicada para armazenamento e durante os períodos de tempo apresentados na **seção orientação de coleta e conservação de amostras**, acima.

2.2.5 Cadastro das solicitações dos exames no GAL:

O cadastro das solicitações de exames de Carga Viral-HCV no GAL, será realizado pela unidade coletadora, pois apenas dessa maneira os exames serão realizados e disponibilizado pelos Laboratórios Executores de Carga Viral-HCV, para as unidades solicitantes /coletadoras do estado. As amostras **cuja solicitação estejam incompletas ou preenchidas com erros, não poderão ser realizadas** pelos Laboratoriais Executores de Carga Viral do HCV que ficarão impossibilitados de emitir os laudo em tempo oportuno.

2.2.6 Execução do exame de Carga Viral do HCV:

Os Laboratórios Executores de Carga Viral-HCV executarão o exame de Carga Viral do HCV, de acordo com os critérios estabelecidos no PCDT. Faz-se necessário a redobrada atenção para o **rigoroso cumprimento dos critérios de solicitação**, visto que as amostras que forem coletadas e enviadas, mas que estejam fora dos critérios estabelecidos pelo PCDT, serão descartadas pelos Laboratórios Executores de Carga Viral-HCV, o que representará custos desnecessários para o sistema de saúde, e expectativa frustrada de acesso à resultado pelos pacientes e solicitantes.

2.2.7 Liberação do resultado no GAL para acesso pelos solicitantes:

Os Laboratórios Executores de Carga Viral-HCV farão a liberação do resultado da Genotipagem no GAL em até 15 dias úteis a partir da data de recebimento das amostras, para acesso das unidades solicitantes

2.2.8 Acesso ao GAL:

Para impressão dos resultados finais das genotipagens, todos os serviços deverão acessar o sistema GAL.

3 ORIENTAÇÕES SOBRE EXAMES DE GENOTIPAGEM DA HEPATITE C

O genoma do HCV apresenta significativa variabilidade na estrutura primária de seu RNA e pode, de acordo com sua seqüência, ser agrupado, por homologia, em, pelo menos, 6 principais genótipos, denominados 1 a 6. Cada um deles pode ainda ser subdividido em vários subtipos, como 1a, 1b, 2a, 2b etc. O exame de genotipagem do HCV permite a caracterização, usualmente por seqüenciamento, de parte do material genético do vírus. É uma metodologia de alta complexidade o que restringe seu emprego aos centros diagnósticos de referência. Na busca de novas estratégias para proporcionar maior agilidade na realização dos exames de genotipagem do HCV, em 2015, o Ministério da Saúde por meio do DCCI optou por centralizar a realização do referido exame no Centro de Genomas. Para tanto, fez-se necessário a reorganização do fluxo desse exame desde a sua solicitação até a sua liberação no GAL. Com relação aos critérios de realização da genotipagem, a metodologia utilizada atualmente exige que a amostra apresente carga viral mínima de 500 cópias/mL, que deverá ser comprovada por teste de quantificação de carga viral, realizado em um período anterior máximo de 12 meses.

3.1 Indicação da Genotipagem para HCV

A identificação do tipo ou genótipo de HCV que infecta um determinado paciente tem significativa importância clínica, pois há dados indicando que o genótipo 1 tem pior prognóstico de resposta à terapia, com conseqüente modificação do protocolo terapêutico. Segundo o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Hepatite C e Coinfecções vigente, a genotipagem do HCV está indicada como um dos elementos utilizados para avaliação do prognóstico e planejamento terapêutico de pacientes infectados pelo HCV. Esse teste deve ser realizado apenas em pacientes cujo diagnóstico já tenha sido definido e para a determinação do esquema terapêutico apropriado. A metodologia utilizada atualmente para a realização da Genotipagem do HCV exige que a amostra apresente carga viral mínima de 500 cópias/mL, que deverá ser comprovada por teste de quantificação de carga viral, realizado em um período anterior máximo de 12 meses.

3.2 Fluxo de acesso a Genotipagem para o HCV



Faz-se necessário o rigoroso seguimento das orientações, de forma a atender adequadamente aos requisitos necessários para o exame de genotipagem do HCV.

3.2.1 Solicitação do exame:

A unidade de saúde solicitante deverá assegurar que os formulário de solicitação de exame de genotipagem **estejam corretamente e completamente preenchido pelo médico solicitante**, com atenção especial para os campos marcados com asteriscos. A solicitação do exame de Genotipagem do HCV terá o preenchimento realizado manualmente (formulário anexo II) ou digitado em modelo disponibilizado no endereço <http://www.aids.gov.br/pt-br/pub/2017/formulario-de-solicitacao-genotipagem-do-virus-da-hepatite-c>. O Centro de Genomas recusará as amostras cujos formulários de solicitações estejam preenchidos incorretamente ou incompletos.

3.2.2 Coleta de amostras:

As unidades que apenas realizam a coleta de amostras, serão responsáveis por realizar a coleta e enviar oportunamente as amostras para os **Laboratórios/Unidades – Pontos de Recolhimento de Amostras**, para serem recolhidas pelo Centro de Genomas.

A coleta da amostra deverá ser realizada em 03 (três) tubos de 4ml cada, com anticoagulante EDTA SEM GEL SEPARADOR (tubos de tampa roxa), para cada paciente. Imediatamente após a coleta, os tubos devem ser homogeneizados delicadamente por inversão (mínimo de cinco vezes), a fim de impedir a coagulação. Após essa etapa as amostras devem ser imediatamente armazenadas em geladeira entre 2 e 8°C. Os pontos de coleta que não possuem geladeira, devem deixar as amostras em um ambiente mais fresco possível, até que sejam retiradas.

3.2.3 Recolhimento das amostras:

A logística de recolhimento das amostras será realizada pelo Centro de Genomas. As unidades que funcionam como **ponto de recolhimento de amostras** ficarão responsáveis por avisar ao Centro de Genomas para fazer o recolhimento das amostras coletadas, conforme necessidade do serviço, devendo este recolhimento ocorrer em até 72 horas após a coleta. O Centro de Genomas é responsável por fornecer os tubos de coleta e a caixa de transporte das amostras. No estado da Bahia, o recolhimento das amostras coletadas é realizado pelo Centro de Genomas nos SAE's, LACEN's Regionais e nas unidades que são pontos de recolhimento, constantes na relação em anexo (Anexo V).

3.2.4 Cadastro das solicitações dos exames no GAL:

O cadastro das solicitações de exames de genotipagem do HCV no GAL deverá ser realizada pela unidade coletadora. Apenas dessa maneira os resultados poderão ser disponibilizado pelo Centro de Genoma para as unidades coletadoras do estado.

3.2.5 Execução do exame de Genotipagem do HCV:



O Centro de Genomas executará o exame de Genotipagem do HIV, de acordo com os critérios estabelecidos no PCDT. Faz-se necessário a redobrada atenção para o **rigoroso cumprimento dos critérios de solicitação**, visto que as amostras que forem coletadas e enviadas, mas que estejam fora dos critérios estabelecidos pelo PCDT, serão descartadas pelo Centro de Genomas, o que representará custos desnecessários para o sistema de saúde, e expectativa frustrada de acesso à resultado pelos pacientes e solicitantes.

3.2.6 Liberação do resultado no GAL para acesso pelos solicitantes:

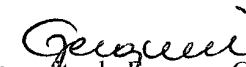
O Centro de Genomas fará a liberação do resultado da Genotipagem no GAL em até 12 dias úteis a partir da data de recolhimento das amostras, para acesso das unidades solicitantes.

3.2.7 Acesso ao GAL:

Para impressão dos resultados finais das genotipagens, todos os serviços deverão acessar o sistema GAL.

Salvador, 19 de novembro de 2019.


Maria Aparecida Figueiredo Rodrigues
Coordenadora de Agravos


Jeane Magnavita da Fonseca Cerqueira
Diretora da DIVEP

ANEXO I



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde
Departamento de Doenças de Condições Crônicas e
Infecções Sexualmente Transmissíveis

Formulário para Solicitação de Exame de Carga Viral do Vírus da Hepatite B

1. Instituição solicitante (centro padão)*		2. ONEA*	
3. Dados pessoais			
3.1. CNIS do(a) paciente*	Nome completo do(a) usuário(s)*		7. Preferência de identificação*
			☐ 1. Oficial ☐ 2. Social
4. Data de nascimento*	6. Social*	8. Sexo*	
		☐ 1. Feminino ☐ 2. Masculino	
9. Nacionalidade	10. Raça/Cor	11. Etnia	12. Nome da mãe*
	1. Branca 2. Preta 3. Amarela 4. Parda 5. Indígena 6. Não informado 7. Ignorada		
13. Número de identidade*	14. CPF*	15. Logradouro*	
16. Número*	17. Complemento	18. Bairro	19. Município*
20. Telefone	21. País	22. Profissional	23. Gestante*
()			☐ 1. Sim ☐ 2. Não
24. Nome do(a) responsável (se não) paciente for maior de idade ou incapaz			25. CPF do(a) responsável*
30. Código do procedimento		31. Nome do procedimento	
02.13.01.020-8		Identificação do vírus da hepatite B por PCR (quantitativo)	
32. Data de anamnese			
33. Estado gestacional			
34. Motivo do exame*			
1. 1º trimestre 2. 2º trimestre 3. 3º trimestre 4. Ignorado 5. Não se aplica			
1. Confirmação do diagnóstico 2. Avaliar indicação de tratamento 3. Monitorar tratamento 4. Gestante portadora de hepatite B 5. Investigação de transmissão vertical			
35. Estágio da doença (CID)		36. Tratamento	
1. Hepatite B aguda (B16) 2. Hepatite B crônica sem Delta (B16.1) 3. Hepatite B crônica com Delta (B16.0)		Alfa interferona ☐ Alfa peginterferona (PEG-IFN) TDF ☐ ETV ☐ 3TC ☐ ADF	
37. Data de início da terapia		38. Comorbidades (CID)	
/ /		1. Hepatite C (B18) 2. Carcinoma de células hepáticas (C22) 3. HIV/AIDS (B20-B24) 4. Fígado transplantado (Z94.4)	
39. Data do diagnóstico		40. Nome do profissional solicitante*	
/ /			
41. Registro do consultor profissional*		42. Assinatura e Carimbo*	
Conselho/UF/Nº			
43. Data da solicitação*		44. CPF do profissional*	
/ /			
45. Nome da instituição*			
46. Data da coleta*			
/ /			
47. Hora da coleta*			
:			
48. Nome da instituição*			
49. CNIS*			
50. Data de recebimento*			
/ /			
51. Hora de recebimento*			
:			
52. Solicitação do exame*		53. Identificador da amostra*	
/ /			
54. Responsável*		55. Data do resultado*	
		/ /	
56. Material biológico*		57. Volume da amostra	
58. Nº de cópias		59. Lote	
60. Técnica*			

* Preenchimento obrigatório

www.aids.gov.br (14/06/2019)

Diretoria de Vigilância Epidemiológica – DIVEP

Av. ACM, s/n, Centro de Atenção à Saúde – CAS. Prof. José Maria de Magalhães Neto. Iguatemi.
CEP 40.275-350 Salvador – Bahia – Brasil. Tel.: (71) 3116-0017/0039 | sesab.divep@saude.ba.gov.br

Handwritten signature

ANEXO II

 Ministério da Saúde Secretaria de Vigilância em Saúde Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis		Formulário para Solicitação de Exame de Carga Viral do Vírus da Hepatite C	
1. Instituto solicitante (carimbo/padrão) *		2. CNES *	
INFORMAÇÃO BÁSICA			
3. CNES do(a) paciente		7. Profissão de identificação *	
5. Oficial		☐ 1. Oficial ☐ 2. Social	
6. Sexo *		☐ 1. Feminino ☐ 2. Masculino	
4. Data de nascimento *		6. Social	
9. Nacionalidade		10. Raça/Cor	
☐ 1. Branca 2. Preta 3. Amarela 4. Parda ☐ 5. Indígena 6. Não informado 7. Ignorada		11. Estado	
12. Nome da mãe *			
13. Número da identidade		14. CPF	
15. Logradouro *			
16. Número *		17. Complemento	
18. Bairro		19. Município *	
20. Cód. IBGE		21. UF *	
22. CEP *			
23. Telefone		24. País	
25. Pronúncia		26. Gestante *	
☐ 1. Sim ☐ 2. Não		27. Escolaridade (em anos)	
☐ 1. Nenhuma 2. De 1 a 3 3. De 4 a 7 4. De 8 a 11 ☐ 5. De 12 e mais 6. Não informado 7. Ignorada			
28. Nome do(a) responsável (se o(a) paciente for menor de idade ou incapaz)		29. CPF do(a) responsável	
30. Código do procedimento		31. Nome do procedimento	
02.02.03.108-0		Quantificação de RNA do vírus da hepatite C	
SÍNTESE DO EXAME DE RNA DO VÍRUS DA HEPATITE C			
32. Data 1º sintoma		33. Idade gestacional	
☐ 1. 1º trim. / 2. 2º trim. ☐ 3. 3º trim. / 4. Ignorado ☐ 5. Não se aplica		34. Motivo do exame *	
☐ 1. Confirmação do diagnóstico 2. Avaliar indicação de tratamento 3. Monitorar tratamento ☐ 4. Avaliação pós-tratamento (PVS) 5. Gestante portadora de hepatite C 6. Invest. de trans. vertical			
35. Estágio da doença (CID)		36. Data do diagnóstico	
☐ 1. Hepatite Aguda (B17.1) ☐ 2. Hepatite C crônica (B18.2)		37. Tratamento	
☐ 1. Alfa interferona (PEG-IFN) ☐ Sofosbuvir ☐ Ledipasvir/Sofosbuvir ☐ Simeprevir ☐ Daclatasvir ☐ Ombitasvir/Paritaprevir/Ritonavir/Dasabuvir ☐ Velpatasvir/Sofosbuvir			
38. Indicação de terapia		39. Comorbidade (CID)	
☐ 1. Hepatite B (B18.1) 2. Carcinoma de células hepáticas (C22) 3. HIV/Aids (B20-B24) 4. Fígado transplantado (Z94.4)			
40. Síndrome hepática		41. APRI	
☐ 1. F0 2. F1 3. F2 4. F3 5. F4		42. F0-4	
43. Elastografia hepática (kPa)			
44. Sinais clínicos ou outras evidências			
45. Nome do profissional solicitante *			
46. Registro do conselho profissional *			
Conselho/UF/Nº: / /			
47. Assinatura e Carimbo *			
48. Data da solicitação *		49. CPF do profissional *	
/ /		/ /	
LOCAL DE COLETA DA AMOSTRA			
50. Nome da instituição *		51. Data da coleta *	
/ /		/ /	
52. Hora da coleta *			
LABORATÓRIO RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE			
53. Nome da instituição *		54. CNES *	
55. Data do recebimento *		56. Hora do recebimento *	
/ /		/	
57. Solicitação do exame *		58. Identificador da amostra *	
/ /		/ /	
59. Responsável *		60. Data de resultado *	
/ /		/ /	
61. Material biológico *		62. Volume da amostra	
63. Nº de cópias		64. Log	
65. Técnica			

*Preenchimento obrigatório

www.aida.gov.br (14/06/2019)

ANEXO III



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde
Departamento de Doenças de Condições Crônicas e
Infecções Sexualmente Transmissíveis

Formulário para Solicitação de Exame de Genotipagem do Vírus da Hepatite C

DADOS DA INSTITUIÇÃO				1. CNES*	
2. Instituição solicitante (Cartão padrão)*					
DADOS DO PACIENTE					
3. CNES do(a) paciente*		Nome completo do(a) usuário(a)*		7. Preferência de identificação*	
		5. Oficial		☐ 1. Oficial ☐ 2. Social	
6. Data de nascimento*		6. Social		8. Sexo*	
				☐ 1. Feminino ☐ 2. Masculino	
9. Nacionalidade	10. Raça/Cor*	11. Etnia	12. Nome da mãe*		
	☐ 1. Branca 2. Preta 3. Amarela 4. Parda 5. Indígena 6. Não informado 7. Ignorada				
13. Número de identidade	14. CPF	15. Número ICAI			
16. Endereço*		17. Número*		18. Complemento	
19. Bairro	20. Município*	21. Cód. IBGE	22. UF*	23. CEP*	
24. Telefone	25. País	26. Profissional	27. Gestante*	28. Escolaridade (em anos)	
			☐ 1. Sim ☐ 2. Não	☐ 1. Menor de 3 2. De 3 a 7 3. De 8 a 11 4. De 12 a mais 5. Não informado 6. Ignorado	
29. Nome do(a) responsável (se o(a) paciente for menor de idade ou incapaz)*				30. CPF do(a) responsável	
DADOS DA SOLICITAÇÃO DO EXAME					
31. Código do procedimento		32. Nome do procedimento			
02.02.03.021-0		Genotipagem de Vírus da Hepatite C			
DADOS CLÍNICOS GERAIS/DETALHES DO AGRAMA					
33. Última quantificação do RNA do HCV*			33.1 Solicitação simultânea dos exames de carga viral e genotipagem?		
Data	UI/ml	Log	Solicitação de exame de carga viral na mesma data? ☐ Sim ☐ Não		
DADOS DO PROFISSIONAL SOLICITANTE					
34. CID 10	35. Nome do profissional solicitante*	36. Documento do profissional solicitante*	37. Assinatura e carimbo do profissional solicitante*		
B18.2		CPF:			
38. Registro do conselho profissional*	39. Data de preenchimento	CNS:			
Conselho/UF/ID					
DADOS DE PREENCHIMENTO PRELIMINAR DA COLETA DA AMOSTRA					
40. Nome da instituição (Cartão padrão)*			41. Data da coleta*	42. Hora da coleta*	
43. Coleta simultânea de amostras de carga viral e genotipagem: coleta de amostra de carga viral na mesma data? ☐ Sim ☐ Não					
DADOS DE PREENCHIMENTO PRELIMINAR DO LABORATÓRIO RECEPTOR DO TESTE					
44. Nome da instituição (Cartão padrão)*		45. CNES*	46. Data do recebimento*	47. Hora do recebimento*	
48. Genótipo*	49. Subtipo	50. Metodologia utilizada			

* Preenchimento obrigatório

www.aids.gov.br (versão 3 - 14/06/2019)

Diretoria de Vigilância Epidemiológica – DIVEP

Av. ACM, s/n, Centro de Atenção à Saúde – CAS. Prof. José Maria de Magalhães Neto. Iguatemi.

CEP 40.275-350 Salvador – Bahia – Brasil. Tel.: (71) 3116-0017/0039 | sesab.divep@saude.ba.gov.br

Handwritten signature

ANEXO IV

DESENHO DA SUB REDE DE LABORATÓRIOS DE CARGA VIRAL - BAHIA

MICRORREGIÃO	MUNICÍPIO	LABORATÓRIO EXECUTOR
Região próxima à Salvador		
	CANDEIAS	HUPES
	ITAPARICA	
	LAURO DE FREITAS	
	MADRE DE DEUS	
	SANTO AMARO	
	SÃO FRANCISCO DO CONDESÃO	
	SEBASTIÃO DO PASSÉ	
	SAUBARA	
	VERA CRUZ	
Camacari		
	CAMAÇARI	HUPES
	CONDE	
	DIAS D'AVILA	
	MATA DE SÃO JOÃO	
	POJUCA	
	SIMÕES FILHO	
Feira de Santana		
	AMÉLIA RODRIGUES	LACEN BAHIA
	ANGUERA	
	ANTÔNIO CARDOSO	
	BAIXA GRANDE	
	CANDEAL	
	CAPELA DO ALTO ALEGRE	
	CONCEIÇÃO DO JACUIPE	
	CORAÇÃO DE MARIA	
	FEIRA DE SANTANA	
	GAVIÃO	
	ICHU	
	IPECAETÁ	
	IPIRÁ	
	IRARÁ	
	MUNDO NOVO	
	NOVA FÁTIMA	
	PÉ DE SERRA	
	PINTADAS	
	RAFAEL JAMBEIRO	
	RIACHÃO DO JACUIPE	
	SANTA BÁRBARA	
	SANTANÓPOLIS	
	SANTO ESTÊVÃO	
	SÃO GONÇALO DOS CAMPOS	
	SERRA PRETA	

	TANQUINHO	
	TEODORO SAMPAIO	
	TERRA NOVA	
Itaberaba		
	ANDARAÍ	LACEN BAHIA
	BOA VISTA DO TUPIM	
	BONITO	
	IAÇU	
	IBIQUERA	
	ITABERABA	
	ITAETÉ	
	LAJEDINHO	
	MACAJUBA	
	MARCIONÍLIO SOUZA	
	NOVA REDENÇÃO	
	RUY BARBOSA	
	UTINGA	
	WAGNER	
Seabra		
	ABAÍRA	LACEN BAHIA
	BONINAL	
	IBITIARA	
	IRAQUARA	
	LENÇÓIS	
	MUCUGÊ	
	NOVO HORIZONTE	
	PALMEIRAS	
	PIATÁ	
	SEABRA	
	SOUTO SOARES	
Serrinha		
	ÁGUA FRIA	LACEN BAHIA
	ARACI	
	BARROCAS	
	BIRITINGA	
	CANSANÇÃO	
	CANUDOS	
	CONCEIÇÃO DO COITÉ	
	EUCLIDES DA CUNHA	
	LAMARÃO	
	MONTE SANTO	
	NORDESTINA	
	QUEIMADAS	
	QUIJINGUE	
	RETIROLÂNDIA	
	SANTALUZ	
	SÃO DOMINGOS	
	SERRINHA	
	TEOFILÂNDIA	
	TUCANO	

Diretoria de Vigilância Epidemiológica – DIVEP

Av. ACM, s/n, Centro de Atenção à Saúde – CAS. Prof. José Maria de Magalhães Neto. Iguatemi.

CEP 40.275-350 Salvador – Bahia – Brasil. Tel.: (71) 3116-0017/0039 | sesab.divep@saude.ba.gov.br

	VALENTE	
Irecê		
	AMÉRICA DOURADA	LACEN BAHIA
	BARRA DO MENDES	
	BARRO ALTO	
	CAFARNAUM	
	CANARANA	
	CENTRAL	
	GENTIO DO OURO	
	IBIPEBA	
	IBITITÁ	
	IRECÊ	
	ITAGUAÇU DA BAHIA	
	JOÃO DOURADO	
	JUSSARA	
	LAPÃO	
	MULUNGU DO MORRO	
	PRESIDENTE DUTRA	
	SÃO GABRIEL	
	UIBAÍ	
	XIQUE-XIQUE	
Jacobina		
	CAÉM	LACEN BAHIA
	CALDEIRÃO GRANDE	
	CAPIM GROSSO	
	JACOBINA	
	MAIRI	
	MIGUEL CALMON	
	MIRANGABA	
	MORRO DO CHAPÉU	
	OUROLÂNDIA	
	PIRITIBA	
	QUIXABEIRA	
	SÃO JOSÉ DO JACUIPE	
	SAÚDE	
	SERROLÂNDIA	
	TAPIRAMUTÁ	
	UMBURANAS	
	VÁRZEA DA ROÇA	
	VÁRZEA DO POÇO	
	VÁRZEA NOVA	
Porto Seguro		
	BELMONTE	LACEN BAHIA
	EUNÁPOLIS	
	GUARATINGA	
	ITABELA	
	ITAGIMIRIM	
	ITAPEBI	
	PORTO SEGURO	
	SANTA CRUZ CABRÁLIA	

re

Teixeira de Freitas		LACEN BAHIA
	ALCOBAÇA	
	CARAVELAS	
	IBIRAPUÃ	
	ITAMARAJU	
	ITANHÉM	
	JUCURUÇU	
	LAJEDÃO	
	MEDEIROS NETO	
	MUCURI	
	NOVA VIÇOSA	
	PRADO	
	TEIXEIRA DE FREITAS	
	VEREDA	
	CONDE	
	DIAS D'ÁVILA	
	MATA DE SÃO JOÃO	
	POJUCA	
	SIMÕES FILHO -	
Cruz das Almas		LACEN BAHIA
	CABACEIRAS DO PARAGUAÇU	
	CACHOEIRA	
	CONCEIÇÃO DA FEIRA	
	CRUZ DAS ALMAS	
	GOVERNADOR MANGABEIRA	
	MARAGOGIPE	
	MURITIBA	
	SÃO FÉLIX	
	SAPEAÇU	
Santo Antônio de Jesus		LACEN BAHIA
	AMARGOSA	
	ARATUÍPE	
	CASTRO ALVES	
	CONCEIÇÃO DO ALMEIDA	
	DOM MACEDO COSTA	
	ELÍSIO MEDRADO	
	ITATIM	
	JAGUARIPE	
	JIQUEIRIÇÁ	
	LAJE	
	MILAGRES	
	MUNIZ FERREIRA	
	MUTUÍPE	
	NAZARÉ	
	NOVA ITARANA	
	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	
	SALINAS DA MARGARIDA	
	SANTA TERESINHA	
	SANTO ANTÔNIO DE JESUS	

	SÃO FELIPE	
	SÃO MIGUEL DAS MATAS	
	UBAÍRA	
	VARZEDO	
Alagoinhas		
	ACAJUTIBA	LACEN BAHIA
	ALAGOINHAS	
	APORÁ	
	ARAÇAS	
	ARAMARI	
	CARDEAL DA SILVA	
	CATU	
	CRISÓPOLIS	
	ENTRE RIOS	
	ESPLANADA	
	INHAMBUPE	
	ITANAGRA	
	ITAPICURU	
	JANDAÍRA	
	OURIÇANGAS	
	PEDRÃO	
	RIO REAL	
	SÁTIRO DIAS	
Ribeira do Pombal		
	ADUSTINA	LACEN BAHIA
	ANTAS	
	BANZAË	
	CÍCERO DANTAS	
	CIPÓ	
	CORONEL JOÃO SÁ	
	FÁTIMA	
	HELIÓPOLIS	
	NOVA SOURE	
	NOVO TRIUNFO	
	OLINDINA	
	PARIPIRANGA	
	RIBEIRA DO AMPARO	
	RIBEIRA DO POMBAL	
	SÍTIO DO QUINTO	
Juazeiro		
	CAMPO ALEGRE DE LOURDES	LACEN BAHIA
	CASA NOVA	
	CANUDOS	
	CURAÇÁ	
	JUAZEIRO	
	PILÃO ARCADEO	
	REMANSO	
	SENTO SÉ	
	SOBRADINHO	
	UAUÁ	

me

Paulo Afonso		LACEN BAHIA
	ABARÉ	
	CHORROCHÓ	
	GLÓRIA	
	JEREMOABO	
	MACURURÉ	
	PAULO AFONSO	
	PEDRO ALEXANDRE	
	RODELAS	LACEN BAHIA
	SANTA BRÍGIDA	
Senhor do Bonfim		
	ANDORINHA	
	ANTÔNIO GONÇALVES	
	CAMPO FORMOSO	
	FILADÉLFIA	
	ITIÚBA	
	JAGUARARI	LACEN BAHIA
	PINDOBAÇU	
	PONTO NOVO	
	SENHOR DO BONFIM	
Valença		
	CAIRÚ	
	CAMAMÚ	
	GANDÚ	
	IGRAPIÚNA	
	ITUBERÁ	LACEN BAHIA
	NILO PEÇANHA	
	NOVA IBIÁ	
	PIRAÍ DO NORTE	
	TAPEROÁ	
	TEOLÂNDIA	
	VALENÇA	
	WENCESLAU GUIMARÃES	
Barreiras		LACEN LUIZ EDUARDO MAGALHÃES
	ANGICAL	
	BAIANÓPOLIS	
	BARREIRAS	
	BREJOLÂNDIA	
	CATOLÂNDIA	
	COTEGIPE	
	CRISTÓPOLIS	
	FORMOSA DO RIO PRETO	
	LUÍS EDUARDO MAGALHÃES	
	MANSIDÃO	
	RIACHÃO DAS NEVES	
	SANTA RITA DE CÁSSIA	
	SÃO DESIDÉRIO	
	TABOCAS DO BREJO VELHO	
	WANDERLEY	
Ibotirama		

	BARRA	LACEN LUIZ EDUARDO MAGALHÃES
	BROTAS DE MACAÚBAS	
	BURITIRAMA	
	IBOTIRAMA	
	IPUPIARA	
	MORPARÁ	
	MUQUÉM DE SÃO FRANCISCO	
	OLIVEIRA DOS BREJINHOS	
	PARATINGA	
Santa Maria da Vitória		
	BOM JESUS DA LAPA	LACEN LUIZ EDUARDO MAGALHÃES
	CANÁPOLIS	
	COCOS	
	CORIBE	
	CORRENTINA	
	FEIRA DA MATA	
	JABORANDI	
	SANTA MARIA DA VITÓRIA	
	SANTANA	
	SÃO FÉLIX DO CORIBE	
	SERRA DO RAMALHO	
	SERRA DOURADA	
Brumado		
	ARACATU	LACEM VITORIA DA CONQUISTA
	BARRA DA ESTIVA	
	BOQUIRA	
	BOTUPORÁ	
	BRUMADO	
	CATURAMA	
	CONTENDAS DO SINCORÁ	
	DOM BASÍLIO	
	ÉRICO CARDOSO	
	GUAJERU	
	IBICOARA	
	IBIPITANGA	
	ITUAÇU	
	JUSSIAPE	
	LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA	
	MACAÚBAS	
	MALHADA DE PEDRAS	
	PARAMIRIM	
	RIO DE CONTAS	
	RIO DO PIRES	
	TANHAÇU	
Guanambi		
	CACULÉ	LACEM VITORIA DA CONQUISTA
	CAETITÉ	
	CANDIBA	
	CARINHANHA	

Diretoria de Vigilância Epidemiológica – DIVEP

Av. ACM, s/n, Centro de Atenção à Saúde – CAS. Prof. José Maria de Magalhães Neto. Iguatemi.

CEP 40.275-350 Salvador – Bahia – Brasil. Tel.: (71) 3116-0017/0039 | sesab.divep@saude.ba.gov.br

	GUANAMBI IBIASSUCÉ IGAPORÃ IUIÚ JACARACI LAGOA REAL LICÍNIO DE ALMEIDA MALHADA MATINA MORTUGABA PALMAS DE MONTE ALTO PINDAÍ RIACHO DE SANTANA RIO DO ANTÔNIO SEBASTIÃO LARANJEIRAS TANQUE NOVO URANDI	
Itapetinga		
	CAATIBA FIRMINO ALVES IBICUI IGUAÍ ITAMBÉ ITAPETINGA ITARANTIM ITORORÓ MACARANI MAIQUINIQUE NOVA CANAÃ POTIRAGUÁ	LACEM VITORIA DA CONQUISTA
Vitória da Conquista		
	ANAGÉ BARRA DO CHOÇA BELO CAMPO BOM JESUS DA SERRA CAETANOS CÂNDIDO SALES CARAÍBAS CONDEÚBA CORDEIROS ENCRUZILHADA MAETINGA MIRANTE PIRIPÁ PLANALTO POÇÕES PRESIDENTE JÂNIO QUADROS RIBEIRÃO DO LARGO TREMEDAL VITÓRIA DA CONQUISTA	LACEM VITORIA DA CONQUISTA

Ilhéus		LACEM VITORIA DA CONQUISTA
	ARATACA	
	CANAVIEIRAS	
	ILHÉUS	
	ITACARÉ	
	MASCOTE	
	SANTA LUZIA	
	UNA	
	URUÇUCA	
Itabuna		LACEM VITORIA DA CONQUISTA
	ALMADINA	
	AURELINO LEAL	
	BARRO PRETO	
	BUERAREMA	
	CAMACAN	
	COARACI	
	FLORESTA AZUL	
	GONGOGI	
	IBICARAÍ	
	IBIRAPITANGA	
	ITABUNA	
	ITAJU DO COLÔNIA	
	ITAJUIPE	
	ITAPÉ	
	ITAPITANGA	
	JUSSARI	
	MARAÚ	
	PAU BRASIL	
	SANTA CRUZ DA VITÓRIA	
	SÃO JOSÉ DA VITÓRIA	
	UBAITABA	
	UBATÃ	
Jequié		LACEM VITORIA DA CONQUISTA
	AIQUARA	
	APUAREMA	
	BARRA DO ROCHA	
	BOA NOVA	
	BREJÕES	
	CRAVOLÂNDIA	
	DÁRIO MEIRA	
	IBIRATAIA	
	IPIAÚ	
	IRAJUBA	
	IRAMAIA	
	ITAGI	
	ITAGIBÁ	
	ITAMARI	
	ITAQUARA	
	ITIRUÇU	
	JAGUAQUARA	

mu

JEQUIÉ
JITAÚNA
LAFAIETE COUTINHO
LAJEDO DO TABOCAL
MANOEL VITORINO
MARACÁS
PLANALTINO
SANTA INÊS

EXAMES SOLICITADOS EM UNIDADES DE SALVADOR/ LABORATÓRIO EXECUTOR

UNIDADES SOLICITANTES	LABORATÓRIO EXECUTOR
CEDAP	LACEN BAHIA
HOSPITAL ESPECIALIZADO COUTO MAIA	LACEN BAHIA
HOSPITAL ROBERTO SANTOS	LACEN BAHIA
CENTRAL MÉDICA PENITENCIARIA	LACEN BAHIA
HOSPITAL GERAL DO ESTADO	LACEN BAHIA
HOSPITAL OTÁVIO MANGABEIRA	LACEN BAHIA
HUPES - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	HUPES
SEMAE	HUPES
CTA MARYMAR NOVAIS	HUPES
CTA/SAE - SÃO FRANCISCO	HUPES
MATERNIDADE TYSILA BALBINO	HUPES
HOSPITAL PROFESSOR CARVALHO LUZ	HUPES
MATERNIDADE CLIMERIO DE OLIVEIRA	HUPES
HOSPITAL DO SUBURBIO	HUPES
DEMAIS UNIDADES SOLICITANTES DE SALVADOR	HUPES



ANEXO V

RELAÇÃO DE UNIDADES QUE SÃO PONTOS DE RECOLHIMENTO DE GENOTIPAGENS PELO CENTRO DE GENOMAS

Município	Serviço	Endereço
Barreiras	CTA/SAE Barreiras	End. Rua Funrural, S/N - Bairro Morada Nobre - (Anexo ao Centro Municipal de Saúde Leonídia Ayres
Feira de Santana	Centro de Referência Municipal DST/HIV/AIDS	Av. Professor Germiniano s/n - Centro (Caseb)
Guanambi	CTA/SAE	Av. Barão do Rio Branco 533 - Centro
Ilhéus	Centro de Referência DST/Aids	Av. Canavieiras nº 253 - Centro
Itabuna	CERPAT - Centro de Referência em Prevenção, Assistência e Tratamento	Avenida Amélia Amado, 914 - Centro
Jequié	Centro de Referência Sexual de Jequié	Avenida Otávio Mangabeira s/n -Mandacaru
Juazeiro	Centro de Referência em DST/HIV/Aids e Hepatites Virais – CIDHA	Av. Carmela Dutra nº 700 - Angari
Porto Seguro	SAE Ed Aquino	Rua Cova da Moça, s/n - Centro
Salvador	Centro Estadual de Diagnóstico, assistência e Pesquisa (CEDAP)	Rua Comendador José Alves Ferreira nº 240- Garcia
Salvador	LAPI- Hospital Universitário Professor Edgar Santos	Rua João das Botas s/n - Canela
Salvador	Laboratório Central de Saúde Pública do estado da Bahia - Lacen-BA	R. Waldemar Falcão, 123 - Horto Florestal,
Vitória da Conquista	Centro de Atenção e Apoio à Vida	Praça João Gonçalves s/n - Centro

Observação: Os SAE's de Irecê e de Teixeira de Freitas encontram-se em fase de estudo para serem incluídas como pontos de recolhimento.



REFERÊNCIAS

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância, Prevenção e Controle das Infecções Sexualmente Transmissíveis, do HIV/Aids e das Hepatites Virais. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Hepatite C e Coinfecções – Brasília : Ministério da Saúde, 2019.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de DST, Aids e Hepatites Virais. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Hepatite B e Coinfecções – Brasília : Ministério da Saúde, 2017.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância, Prevenção e Controle das Infecções Sexualmente Transmissíveis, do HIV/Aids e das Hepatites Virais. Manual Técnico para o Diagnóstico das Hepatites Virais – Brasília: Ministério da Saúde, 2016

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Prevenção da Transmissão Vertical do HIV, Sífilis e Hepatites Virais. – Brasília : Ministério da Saúde, 2019.

